

PORTARIA Nº 8.664 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Giovanna da Silva Barros, para realizar fiscalização no Hospital Frei Anacleto, município de Goiatuba/GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD 0358/2021.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art. 3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.665 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Luzia Nogueira, com inscrição nº 51145-ENF, para realizar fiscalização no WASSILY CHUC, município de Goiânia/GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PG202400163.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art. 3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.666 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Luzia Nogueira, com inscrição nº 51145-ENF, para realizar fiscalização no Hospital Encore, município de Aparecida de Goiânia/GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD 0005/2024.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art. 3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.667 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Luzia Nogueira, com inscrição nº 51145-ENF, para realizar fiscalização no CAPS Novo Mundo, município de Goiânia/GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD 005/2024.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art. 3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.668 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Luzia Nogueira, com inscrição nº 51145-ENF, para realizar fiscalização no UPA, município de Senador Canedo/GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD 0099/2024.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art. 3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8670 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Conselheira do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem **Sra. Erineia Arruda Borges Pereira**, Com inscrição nº **056.528 – TE**, para participar da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Itaberaí/GO-Goiás com o Tema: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**, no dia 22 de maio de 2024, as 08hs, no Espaço da OAB , na cidade de Itaberaí/GO.

Art.2º A Conselheira deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório referente às atividades executadas em formulário fornecido por este Conselho, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.671 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a convocação de Conselheiras (os) do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a Decisão nº 206 de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre aprovação do regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º Convocar as Conselheiras **Dra. Juliana Borges Moreira**, inscrita sob o Coren-GO nº 244.049-ENF, a **Sra. Erinéia Arruda Borges Pereira**, inscrita sob o Coren-GO nº 56.528-TE, a **Dra. Kamila Macena Da Silva**, inscrita sob o Coren-GO nº 471.960 – ENF, e o Conselheiro **Dr. Nildo Justino da Silva**, inscrito sob o Coren-GO nº 289520-ENF para comparecerem a 751º Reunião Ordinária de Plenário, no dia 09 de Maio de 2024, às 08hs, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.672 DE 03 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a designação de Empregados do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências”.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

RESOLVE:

Art.1º Designar os empregados Assessor de Tecnologia da Informação Sr. Diogo Freire da Silva e o Assessor de Gestão, Desenvolvimento e Patrimônio Sr. Deivid Pereira Gomes de Alencar, para realizar transferência e montagem dos equipamentos da Valid da Subseção de Aparecida de Goiânia até a subseção de Formosa-GO, no período de 07 a 08 de maio de 2024.

Art.2º Os Empregados farão jus a diárias, oportunidade que deverão no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório de Viagem, e comprovantes de participação da atividade executada, em formulário fornecido por este Conselho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 03 de maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Leodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8673 DE 03 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre designação de Colaborador do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências”

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a disponibilidade do profissional, sua atuação para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Colaboradora Enfermeira **Dra. Aline Camila Neves Lopes**, com inscrição nº 146.836-ENF, para ministrar palestra no evento da VIII Semana de Enfermagem da Universidade Federal de Enfermagem de Goiás “Ciência, Inovação e evolução da Enfermagem”, com o tema: **“Conquista de novos espaços/práticas e emergência de novas especialidades na Enfermagem”**, no dia 09 de maio de 2024, às 17h40min, na Universidade Federal de Goiás no Setor Leste Universitário em Goiânia-GO.

Art.2º A palestrante designada fará jus a 02 (dois) Auxílios Representações, sendo um referente ao planejamento e o outro referente a ministração da aula, conforme norma vigente, bem como meios probatórios que comprovem a efetiva execução da atividade, tais como, registro de fotos, ticket de pedágios, ticket de estacionamento, dentre outros meios que comprovem a efetiva representação.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 03 de maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.674 DE 03 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a designação de Profissional da Enfermagem como Representante do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.”

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a disponibilidade do profissional e sua atuação para o crescimento da enfermagem;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. Jefferson Erecy Santos Caproni, Coordenador da Comissão Nacional de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem- CONATENF/Cofen, participar como membro da mesa redonda intitulada "De Olho no Piso Salarial", que ocorrerá no Auditório da Assembleia Legislativa de Goiás (Allego), em Goiânia-GO, no dia 15 de maio, às 13h.

Art.2º O Profissional fará jus a diárias e 01 (um) Auxílio Representação, sendo referente ao planejamento da palestra, conforme norma vigente. Oportunidade que deverá no prazo de 10 dias a contar da efetiva representação, apresentar Relatório de Viagem, Canhoto/Comprovante das Passagens Aéreas (Embarque/Desembarque), e Comprovações de participação na atividade executada, em formulário fornecido por este Conselho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Dê ciência e cumpra-se.

Goiânia, 18 de Abril de 2024.



Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF



Coren^{GO}
Conselho Regional de Enfermagem de Goiás

PORTARIA Nº 8675 DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Empregado Público do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais instituídas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-GO nº 206/2013;

CONSIDERANDO a competência que este conselho tem em deliberar sobre sua política de recursos humanos, conforme determina o seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Empregado Público em provimento efetivo, **Sr. Benedito Garcia Gomes**, para transportar a Presidente Dra. Thais Luane Pereira de Almeida Prado, o Secretario Dr. Weverton Teodoro de Jesus e a Tesoureira Sra. Limenia Fernandes Ribeiro de Souza, para participarem da Sessão Solene em Homenagem ao Dia Internacional da Enfermagem, no dia 09 de maio de 2024, às 18h no Museu da República em Brasília-DF.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 03 de maio de 2024.

Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF

Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.676 DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Presidente e Tesoureira do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a designação e/ou nomeação de profissionais que representarão o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante qualquer órgão público ou privado em eventos, simpósios, seminários, palestras, comissões, coordenações, conselhos paritários, câmaras técnicas;

CONSIDERANDO a necessidade de este conselho manter intercâmbio de informações e colaboração com o Sistema Cofen/ Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a disponibilidade das profissionais, suas atuações para o crescimento da enfermagem e os ideais de valorização de todos os profissionais de Enfermagem do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Presidente **Dra. Thais Luane Pereira de Almeida Prado**, com inscrição nº 440.847-ENF e a Tesoureira **Sra. Limenia Fernandes Ribeiro de Souza**, com inscrição nº 134.333-TE, para participarem da Sessão Solene em Homenagem ao Dia Internacional da Enfermagem, no dia 09 de maio de 2024, às 18h no Museu da República em Brasília-DF.

Art. 2º As representantes deverão, no prazo de 15 dias a contar da efetiva representação, apresentar relatórios referentes às atividades executadas em formulário fornecido por este conselho.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 03 de maio de 2024.



Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.650 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Christiane Moreira Souza, para realizar fiscalização no Hospital Municipal Fazenda Nova, município de Fazenda Nova-GO, no período de 02 a 31 de Maio de 2024, em atenção ao PAD 0387/2021.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.651 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Cleusa de Sousa Resende Mendes, para realizar fiscalização no Hospital Estadual do Centro Norte Goiano, município de Uruaçu-GO, no período de 02 a 31 de Maio de 2024, em atenção ao PAD 0060/2024.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.652 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Cleusa de Sousa Resende Mendes, para participar de Audiência de Processo Ético nº 974/2024, no auditório do Coren/GO no município de Goiânia-GO, no dia 31 de Maio de 2024 as 10hrs.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.653 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Cleusa de Sousa Resende Mendes, para participar de Audiência de Processo Ético nº 970/2024, no auditório do Coren/GO no município de Goiânia-GO, no dia 02 de Maio de 2024 as 08hrs.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.654 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Cleusa de Sousa Resende Mendes, para participar de Audiência de Processo Ético nº969/2024, no auditório do Coren/GO no município de Goiânia-GO, no dia 07 de Maio de 2024 as 10hrs.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.655 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Dylzeny Lopes, para realizar fiscalização no Hospital de Trindade LTDA - MP, município de Trindade-GO, no período de 02 a 31 de Maio de 2024, em atenção ao PG202400188.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.656 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Dylzeny Lopes, para realizar fiscalização no Hospital de Trindade LTDA - MP, município de Trindade-GO, no período de 02 a 31 de Maio de 2024, em atenção ao PAD 017/2022.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.657 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Dylzeny Lopes, para realizar fiscalização no Vila São Bento Cottolengo, município de Trindade-GO, no período de 02 a 31 de Maio de 2024, em atenção ao PAD 0004/2024.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.658 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Dylzeny Lopes, para realizar fiscalização no Casa de Acolhimento ao Idoso Vander Machado, município de Hidrolândia/Go, no período de 02 a 31 de Maio de 2024, em atenção ao PAD 0061/2024.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.659 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Dylzeny Lopes, para realizar fiscalização na UPA Dr. João Batista de Sousa JR, no município de Goiânia/Go, no período de 02 a 31 de Maio de 2024, em atenção ao PAD 0059/2024.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.660 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Giovanna da Silva Barros, para realizar fiscalização no Hospital Nossa Senhora do Carmo, município de Morrinhos-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PG2012001004.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art.3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.662 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Giovanna da Silva Barros, para realizar fiscalização na Clínica de Diagnóstico em Medicina LTDA, município de Goiânia-GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PG202400334.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art. 3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF

PORTARIA Nº 8.663 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O SECRETÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2023 a qual Estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Manual de Fiscalização do COFEN, o qual estabeleceu a obrigatoriedade da expedição de Portarias aos Agentes do Sistema de Fiscalização para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Agente Fiscal Enfermeira Dra. Giovanna da Silva Barros, para realizar fiscalização no Hospital Municipal Joaquina Maria de Jesus, município de Corrego do Ouro/GO, no período de 02 a 31 de maio de 2024, em atenção ao PAD 00118/2023.

Art. 2º A Agente Fiscal deverá para tanto juntar aos Autos o relatório da inspeção, notificação, caso houver e todos os documentos referentes ao objeto no prazo de 30 dias a contar da efetiva ação.

Art. 3º Os Autos permanecerão sob acompanhamento dos agentes até a conclusão das atividades ou diante da necessidade de deliberação superior, remetido a Coordenação ou Chefia da Divisão de Fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 02 de Maio de 2024.


Thais Luane Pereira de Almeida Prado
Presidente - Coren-GO 440.847-ENF


Weverton Teodoro de Jesus
Secretário - Coren-GO 475.630-ENF